



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

13110 04/09/2017 09:54:75 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO

--- 803 /17.

AUTOR: Vereadora THAINARA FARIA

DESPACHO:

\_\_\_\_\_

Araraquara, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Presidente

RETIRADO  
PELO AUTOR

*Substituído  
pelo requeri-  
mento nº 813/17*

*S.S.*  
SOLANGE ITOKAGI G. DA SILVA  
Chefe de Secretaria

Considerando que em 28/08/2017, foi editado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República o Decreto Federal nº 9.142, de 22 de agosto de 2017, que “extingue a Reserva Nacional de Cobre e seus associados, constituída pelo Decreto nº 89.404, de 24 de fevereiro de 1984, localizada nos Estados do Pará e do Amapá”;

Considerando que tal decreto foi revogado pelo Decreto Federal nº 9.147, de 28 agosto de 2017, que “revoga o Decreto nº 9.142, de 22 de agosto de 2017, que extinguiu a Reserva Nacional do Cobre e Seus Associados - Renca e extingue a Reserva Nacional do Cobre e Seus Associados - Renca para regulamentar a exploração mineral apenas na área onde não haja sobreposição com unidades de conservação, terras indígenas e faixa de fronteira”;

Considerando que, conforme amplamente noticiado na imprensa nacional e estrangeira, a edição de tais decretos tinha por objetivo viabilizar a exploração privada de minérios – ouro, ferro e cobre – numa área localizada na Amazônia legal, com tamanho estimado em 46.450 km<sup>2</sup> (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta quilômetros quadrados) – área equivalente ao Estado do Espírito Santo ou da Dinamarca;

Considerando que, conforme divulgado em diversos veículos da imprensa nacional e estrangeira, diversos empreendedores estrangeiros do ramo da mineração tomaram conhecimento da extinção da “Reserva Nacional do Cobre e Seus Associados – Renca” 05 (cinco) meses antes de seu anúncio oficial – fato que, se confirmado, conferiria aos decretos já mencionados a pecha de clara violação do espírito republicano e do princípio democrático que fundam o país;

Considerando a crescente mobilização da sociedade – entre outros, por redes sociais, por manifestações das classes artísticas, por declarações de lideranças dos mais diversos segmentos, como o religioso, sindical e partidário – contra a concessão à iniciativa privada, para fins de exploração minerária, da área correspondente à “Reserva Nacional do Cobre e Seus Associados – Renca”;

Considerando, por fim, que a edição dos decretos acima mencionados é extremamente frágil sob a perspectiva constitucional, ante o disposto no artigo 225, parágrafo 1º, inciso III da Constituição Federal (Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. § 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: III - **definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;**), fato este que motivou o surgimento de diversas ações judiciais movidas por particulares, pelo Ministério Público Federal e por partidos políticos – de forma a robustecer a mobilização social mencionada no parágrafo anterior;

Requeremos, satisfeitas as formalidades regimentais, sejam oficiados:

- 1) ao Excelentíssimo Senhor Michel Temer, Presidente da República;
- 2) ao Excelentíssimo Senhor Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal;
- 3) ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados;
- 4) ao Excelentíssimo Senhor José Sarney Filho, Ministro de Estado do Meio Ambiente;
- 5) ao Excelentíssimo Senhor Fernando Coelho Filho, Ministro de Estado de Minas e Energia;
- 6) ao Excelentíssimo Senhor Marcos Pereira, Ministro de Estado de Indústria, Comércio Exterior e Serviços;
- 7) aos presidentes das seguintes Comissões Permanentes do Senado Federal: Constituição, Justiça e Cidadania; Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; Direitos Humanos e Legislação Participativa; Desenvolvimento Regional e Turismo;
- 8) aos presidentes das seguintes Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados: Constituição e Justiça e de Cidadania; Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviço; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Esporte a fim de que tomem conhecimento da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** desta Câmara Municipal de Araraquara à edição do Decreto Federal nº 9.147, de 28 agosto de 2017, bem como às iniciativas que, sob qualquer forma manifestadas, tiverem por objetivo conceder a área correspondente à “Reserva Nacional do Cobre e Seus Associados – Renca” à iniciativa privada, para fins de exploração minerária.

Sala de sessões “Plínio de Carvalho”, 04 de Setembro de 2017.

  
**THAINARA FÁRIA**  
Vereadora